

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 93/2021 PROC. SA/DL Nº 152/2021

OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de combustíveis (etanol hidratado comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10). PREÂMBULO: Às 9:00 horas, do dia 14 de outubro de 2021, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, a Pregoeira Paula Gomes Ribeiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores José Roberto de Andrade Salgueiro, Paulo José Desidério de Oliveira e Edenilson Ricardo Natareli, designados por ato da Prefeita Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 152/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: EMPRESAS CREDENCIADAS: Auto Posto Pignatta Ltda, representante a senhora Eliane Cassia Falção, Tanios & Ianni Ltda, representante o senhor José Francisco Daneluzzi, Auto Posto Primavera do Monte Alto Ltda, representante o senhor Carlos Alberto Faveri, Faveri & Camargo Auto Posto Eireli, representante o senhor Luiz Gustavo Faveri. Às 9:20 horas, a Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. REGISTRO DO PREGÃO: Empresas credenciadas de: Empresa Ltda: Auto Posto Pignatta Ltda, Tanios & Ianni Ltda, Auto Posto Primavera do Monte Alto Ltda, Faveri & Camargo Auto Posto Eireli. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma següencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A següência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. ETAPA DE LANCES: Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. NEGOCIAÇÃO: Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. CLASSIFICAÇÃO FINAL: A Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. HABILITAÇÃO: Abertos os 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Foram declaradas habilitadas as empresas Auto Posto Pignatta Ltda, Tanios & Ianni Ltda, Auto Posto Primavera do Monte Alto Ltda, Faveri & Camargo Auto Posto Eireli. OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA: Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** A Pregoeira franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se

manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão publica manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como nenhum dos licitantes presentes manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, a Pregoeira informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. ADJUDICAÇÃO: Uma vez concluídos os procedimentos administrativos deste pregão, diante do reconhecimento das empresas licitantes do cumprimento das formalidades legais e não havendo nenhuma outra controversa a ser resolvida, a Pregoeira deliberou sobre a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação em favor das empresas Auto Posto Pignatta Ltda, Tanios & Ianni Ltda, Auto Posto Primavera do Monte Alto Ltda, Faveri & Camargo Auto Posto Eireli conforme planilha anexa. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. ENCERRAMENTO: Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Eliane Cassia Falcão

Auto Posto Pignatta Ltda

José Francisco Daneluzzi **Tanios & Ianni Ltda**

Carlos Alberto Faveri **Auto Posto Primavera do Monte Alto Ltda**

Luiz Gustavo Faveri|
Faveri & Camargo Auto Posto Eireli

ASSINAM: A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

Paula Gomes Ribeiro José Roberto de Andrade Salgueiro

Paulo José Desidério de Oliveira Edenilson Ricardo Natareli